

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 28 de setembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 804/250

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.049,50.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “b” da Lei nº 2.348/2022:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.049,50 (seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

##### SERVICOS URBANOS

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7221	R\$	6.049,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.049,50</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.049,50</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE DE RECURSOS 1126.....R\$ 6.049,50

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de setembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

##### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.210,49.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “c” da Lei nº 2.348/2022:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.210,49 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

##### SERVICOS URBANOS

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7221	R\$	186.210,49
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>186.210,49</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>186.210,49</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE DE RECURSOS 1126.....R\$ 186.210,49

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de setembro de 2022.

##### HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

##### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 2

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**EDITAL Nº 043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**  
**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

Nº	Nome	Cargo	Classificação
1	Bruna de Souza Araujo	Psicólogo	6º lugar

O candidato chamado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 28 de setembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 318, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Torna sem efeito nomeação de aprovado em Concurso Público Municipal.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de Alessandra Machado Maciel, para o cargo de Psicólogo, conforme Portaria nº 314, de 19 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação de cargo de provimento efetivo**, de aprovado em Concurso Público.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR candidato, aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna de Souza Araujo	Psicólogo	6º lugar

**Art. 2º** O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 005/2022.

**Art. 4º** Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 005/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

